



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 153, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo o que dispõe os artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001, que criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, na forma dos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001, os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

**I – Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**, Auracy Mansano Filho, que exercerá a presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente, como membro nato, na forma do art. 1º, da Lei Municipal nº 907/2001, competindo-lhe apenas exercer o voto de minerva, em caso de empate das deliberações, para que seja mantida a paridade, na forma do inciso I do art. 4º, da Lei Municipal nº 907/2001.

**II – PELO PODER PÚBLICO:**

**a) Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular : Jorah Maria Hoppmann – RG nº 1.701.145;

Suplente: Ricardo Fernandes de Souza – RG nº 17.263.885.

**b) Secretaria Municipal de Educação:**

Titular : Rosemary Aparecida de Souza – RG nº 16.420.200;

Suplente: Marilene Mendonça Abel – RG nº 11.326.889.

**c) Secretaria Municipal de Turismo:**

Titular : Carlos Henrique Ayrosa Galvão – RG nº 14.950.746-X;

Suplente: Marcelo Suckow Barbosa de Oliveira – RG nº 43.907.736-7.

**d) FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba:**

Titular : Pelleas de Moraes Almeida – RG nº 21.515.409-5;

Suplente: Andréia Maria de Paulo Arantes – RG nº 26.145.245-9.

**e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

Titular : Paulo Rogério Spinelli – RG nº 29.276.654-3;

Suplente: Carmem Luiza Ramos de Luna – RG nº 19.853.656-2.

**f) Comissão Municipal de Defesa Civil de Caraguatatuba:**

Titular : Marcos Alves Medeiros – RG nº 24.326.495-1;

Suplente: Paulo Cesar da Silva – RG nº 28.087.502-2.



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**III – PELA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba:**

Titular : Nilton de Oliveira e Silva – RG nº 4.414.133;  
Suplente: Raimunda Fátima Vilela – RG nº 1.301.202;

**b) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba:**

Titular : Marcel Luiz Giorgeti dos Santos – RG nº 43.906.785-6;  
Suplente: Sávio Luiz dos Santos – RG nº 13.359.559.

**c) Associação dos Hoteleiros de Caraguatatuba:**

Titular : Wilson Roberto Gomes de Oliveira – RG nº 660765906;  
Suplente: Rosangela Maria Silva – RG nº 57.556.881-1.

**d) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Caraguatatuba:**

Titular : Henrique Manoel Alves – RG nº 28.110.508-X;  
Suplente: Marcos Lopes Couto – RG nº 13.109.687.

**e) Associação e/ou Entidades voltadas para o Meio Ambiente:**

Titular : Maria das Mercedes Rojas Marin Serra – RG nº 11.294.889-3 –  
ONG Maranata Ecologia;

Suplente: Andreia Cristina Buled Martins – RG nº 22.334.303-1 – ONG  
Maranata Ecologia;

Titular : Marcia Rodrigues Curcio – RG nº 9.669.865 – Instituto Onda  
Verde;

Suplente: Delvan Antunes do Nascimento - RG nº 12.173.758-5 – Instituto  
Onda Verde.

**Art. 2º** O mandato dos membros representantes da sociedade civil ora nomeados será de 02 (dois) anos, e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua qualificação, de acordo com o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2014, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

